



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 280/10 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria SES/RS nº 15/03, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias SES/RS nº 35/04, 247/05, 206/08 e 071/10, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências.

a Resolução nº 144/03 - CIB/RS, que habilita o município ao Incentivo do PIM.

as Resoluções nº 003/06, 073/09, 189/05, 120/05 e 158/10 - CIB/RS, que habilitaram os municípios de Barra Funda, Campinas do Sul, Cruzeiro do Sul, Miraguaí e Progresso.

RESOLVE:

Art. 1º - Desabilitar visitadores dos municípios, relacionados nesta Resolução, ao recebimento dos recursos do Programa Primeira Infância Melhor, a partir de SETEMBRO de 2010.

§ 1º - Os municípios passarão a receber o recurso conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Barra Funda	003/06	15ª	03		01		02
Campinas do Sul	073/09	15ª	04		02		02
Cruzeiro do Sul	189/05	16ª	05		04		01
Miraguaí	120/05	15ª	14		02		12
Progresso	058/10	16ª	02		01		01
TOTAL					10		

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS